



Freguesia de Pontével

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO

ATA Nº 1

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho – Coordenadora Municipal da Proteção Civil, que presidiu e pelos vogais efetivos Alexandra Margarida Cunha Taco e Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira – Assistentes Técnicas da Freguesia de Pontével, o qual foi aprovado abrir, por deliberação da Junta de Freguesia de Pontével, em reunião de 23 de março de 2021, a fim de determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.-----

A reunião foi declarada aberta, pela senhora presidente às catorze horas e trinta minutos. -----

Pelo júri foi determinado, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal – atendendo ao legalmente previsto no n.º 1 e 4 artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual e no artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, são:-----

- Prova de Conhecimento (PC) – método obrigatório-----
- Avaliação Psicológica (AP) – método obrigatório – Este método de seleção será aplicado por entidade especializada pública ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidade privada.-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo. -----

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos em regime de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a



Freguesia de Pontével

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 2 e 4 artigo 36.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:-----

- Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório.-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório. Este método de seleção será aplicado por técnico de entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica.-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo.-----

Relativamente a estes métodos de seleção o júri deliberou, ainda, por unanimidade, o seguinte: -----

A **prova de conhecimento (PC)**, com uma ponderação de 45%, visa a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Reveste a natureza teórica, forma escrita, de realização individual em suporte de papel, sob anonimato, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de duas horas, será realizada com consulta à legislação, em suporte de papel, não anotada, e versará sobre os seguintes temas: -----

- a) Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualmente em vigor;-----
- b) Lei Geral do Trabalho das Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualmente em vigor;-----
- c) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atualmente em vigor;-----
- d) Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação atualmente em vigor;-----



Freguesia de Pontével

e) Código dos contratos públicos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor.-----

A prova de conhecimento será constituída por 10 questões de desenvolvimento sobre a legislação mencionada com a valoração de 2 valores. -----

Durante a realização da prova de conhecimento não será autorizado o uso de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

Os candidatos devem apresentar-se 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.-----

A desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da mesma.-----

Exceto por desistência, não é permitido a ausência da sala após o início da prova de conhecimentos.-----

A **avaliação psicológica (AP)**, com uma ponderação de 25%, visa avaliar aptidões, características de personalidades e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.-----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 45%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----



Freguesia de Pontével

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

a) **Habilitação académica (HA)** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

- ❖ Possuindo as habilitações exigidas por lei -----14 valores;
- ❖ Possuindo habilitações superiores às exigidas por lei ----- 18 valores.

b) **Formação profissional (FP)**, considerando – se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal:-----

- ❖ Sem ações de formação ----- 2 valores;
- ❖ Até 50 horas de formação ----- 12 valores;
- ❖ De 51 até 100 horas de formação ----- 14 valores;
- ❖ De 101 até 150 horas de formação ----- 16 valores;
- ❖ De 151 até 250 horas de formação ----- 18 valores;
- ❖ Superior a 250 horas de formação ----- 20 valores;

No caso das ações / cursos de formação terem a duração com referência a dias considerar-se - á que o dia é igual a sete horas. _____

c) **Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas tendo em conta os seguintes critérios:-----

- ❖ Experiência inferior a 6 meses ----- 10 valores;
- ❖ Experiência de 6 meses a 2 anos ----- 14 valores;
- ❖ Experiência de 2 anos a 4 anos ----- 16 valores;
- ❖ Experiência de 4 anos a 6 anos ----- 18 valores;
- ❖ Superior a 6 anos ----- 20 valores;

d) **Avaliação do desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu



Freguesia de Pontével

ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:-----

- ❖ Desempenho Inadequado ----- 5 valores;
- ❖ Desempenho Adequado ----- 15 valores;
- ❖ Desempenho Relevante ----- 18 valores;
- ❖ Desempenho Exelente ----- 20 valores;

Candidatos que, por razões que não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar ----- 12 valores;

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 25%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores.-----

A **entrevista profissional de seleção (EPS)**, com uma ponderação de 30% terá duração máxima de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo foi deliberado, por unanimidade, definir os seguintes parâmetros a serem avaliados neste método de seleção:-----

- Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV);-----
- Conhecimento da função (C);-----
- Motivação para o desempenho da função (M);-----
- Relacionamento interpessoal (RI).-----

Em que:-----

na **capacidade de expressão e fluência verbal** se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos;-----



Freguesia de Pontével

no **conhecimento da função** avaliar-se-á os conhecimentos detidos sobre a função;-----

na **motivação para o desempenho da função** analisar-se-á a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, detonando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível;-----

no **relacionamento interpessoal** avaliar-se-á assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver os conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentadas.-----

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros a avaliar.-----

Em que:-----

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos com níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

Insuficiente – Responde ás questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.-----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos , será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas:-----



Freguesia de Pontével

OF = 45% PC + 25% AP + 30% EPS-----

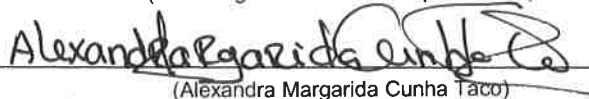
OF = 45% AC + 25% EAC + 30% EPS-----

É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte.-----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecimento no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas quinze horas e trinta minutos, a Presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

A presidente do Júri, 
(Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho)

O 1.º Vogal efetivo, 
(Alexandra Margarida Cunha Tâco)

O 2.º Vogal efetivo, 
(Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira)